

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DO OUTRO LADO A EMPRESA BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ADUZIDAS.

PROCESSO 018/2021

CONVITE 004/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.391/0001-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** com sede na Rua João de Moura Borba, s/n, Centro, Cumaru/PE, CEP 55.655-000, representada neste ato pelo seu gestor, Sr. **José Estevão de Oliveira**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 13.962.001/0001-69, com sede na Rua do João Teixeira, 35, sala 02, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-320, neste ato representada por seu sócio, o Sr. **Patrick César Cipriano da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 058.425.984-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, tudo de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a **prorrogação** do prazo de execução do Contrato nº **001/2022** ora aditado, pelo período de 06 (seis) meses, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial em **09/09/2022** e o seu termo final em **08/03/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e confirmadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cumaru, estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E por assim estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Cumaru, 08 de setembro de 2022.

José Estevão de Oliveira
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CUMARU
CONTRATANTE

Patrick César Cipriano da Silva
BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF/MF nº

2- _____
CPF/MF nº